



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.115

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Liga Municipal de Futebol de Jacareí objetivando a realização de eventos esportivos

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Liga Municipal de Futebol de Jacareí objetivando a realização dos seguintes eventos esportivos:

- I - Copa Jacareí de Futebol Amador - 1ª divisão
- II - Copa Jacareí de Futebol Amador - 2ª divisão
- III - Copa Jacareí de Futebol Júnior
- IV - Copa Jacareí de Futebol Classista
- V - Copa Jacareí de Futebol Veteranos
- VI - Torneio Infante Juvenil
- VII - Torneio de Futebol Feminino
- VIII - Torneio Jacarezão - categoria Amador
- IX - Torneio Jacarezinho - categoria Júnior
- X - Torneio Jacarezão - categoria Veteranos
- XI - Copa Verão - categoria Amador
- XII - Decisão do Troféu Bola de Ouro.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um crédito adicional especial no valor de



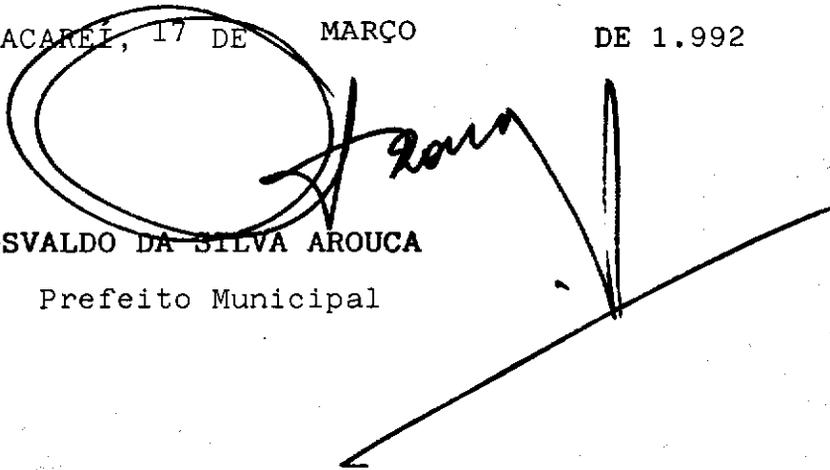
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.115 - Fls. 02

até Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) que será coberto com os recursos a que se refere o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 DE MARÇO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal